



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES REFERENTE
AO

EDITAL Nº 19/2022 - RIFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 - SELEÇÃO DE 2023/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA E VAGAS REMANESCENTES, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, os candidatos contemplados da lista de espera definitiva e dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada**, após a manifestação de interesse pela vaga, em consonância às alíneas a, b, c e d do item 11.2, do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1 **serão realizadas nas datas 09, 10 e 13 de fevereiro de 2023**, de acordo como item 11 do Edital em exposto e demais itens deste documento.

2.1.1 A matrícula em 3ª Chamada e as vagas remanescentes ocorrerão de forma *on-line* dos dias 09, 10 e 13/02/23, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA				
LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DO CAMPUS	Forma <i>On-line</i> de matrícula	Forma Presencial de matrícula
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	09, 10 e 13 de fevereiro de 2023	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo 1/DF	matricula.riachofundo@ifb.edu.br (e-mails encaminhados antes das 8h serão desconsiderados) Das 8h às 17h	<i>apenas de forma on-line</i>

2.2 O candidato convocado em 3ª chamada ou as vagas remanescentes queirá realizar a matrícula de forma *on-line* deverá realizá-la com envio de um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga: informando que ira realizar a sua matrícula de forma *on-line*.

2.2.1 Para matrícula no *Campus* Riacho Fundo, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

I. *Campus Riacho Funda*. **matricula.riachofundo@ifb.edu.br** ;

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá, em até 24h, ao *e-mail* do candidato de solicitação de

matrícula de forma *on-line*:

- a) o *link* do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido preenchimento; e
- b) as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula.

2.2.3 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

2.2.4 As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de matrículas realizadas pelo formulário (documentação incompleta será desconsiderada).

2.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Formulário do **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

II) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente da modalidade Presencial ou a Distância:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;
- h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.4 O envio do formulário *on-line* de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1.1 deste documento.

2.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

2.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou antes, mediante agendamento.

2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.13 O candidato convocado para matrícula que irá realizá-la de forma presencial no *Campus Riacho Fundo*, deverá apresentar-se para realização da matrícula nas datas e nos horários apresentados no item 2.1.1 deste documento.

2.13.1 O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto no item 2.3 deste documento.

2.14 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2022, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

2.15 Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja

aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.16 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.17 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.18 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

2.19 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.19.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.20. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
CAMPUS RIACHO FUNDO	TÉCNICO INTEGRADO EM HOSPEDAGEM	MATUTINO	5
	TÉCNICO SUBSEQUENTE PANIFICAÇÃO	NOTURNO	5

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO DO CAMPUS	CONTATO DO CAMPUS: TELEFONE OU E-MAIL
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo 1/DF	matricula.riachofundo@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do Campus, especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2023/1.

3.5 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.7 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada da Lista de Espera Definitiva após manifestação de interesse pela vaga - Seleção 2023/1 - Todos os Cursos - Campus Riacho Fundo.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Samanta Gonçalves Emerick Cerqueira

Diretor(a)-Geral do Campus Riacho Fundo - Substituta

Portaria nº 1.495 - RIFB/IFB, de 21/11/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF _____ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 19/2022 - RIFB - Seleção 2023/1 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso _____ ofertado pelo *Campus* _____, **Declaro**, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B
TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,

matriculado(a) no curso técnico subsequente em _____

turno _____, turma _____, sob a matrícula

_____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal*: _____

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante, _____, realizou sua matrícula no curso técnico subsequente em _____, no dia ____/____/____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ siape: _____

ANEXO C
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob
o nº _____, residente e domiciliado no bairro de
_____, no endereço de
_____, CEP _____, da
cidade de _____, do Estado de
_____, do país _____, **DECLARO**
para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido
e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal
no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração
para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ___ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Samanta Goncalves Emerick Cerqueira, DIRETOR GERAL - SUBST - DGRF**, em 07/02/2023 19:06:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441423
Código de Autenticação: ec20ec7738





Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600